



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A diretora do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 600R, publicada em 18/11/2018 e o que diz o Artigo 37 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

I. Designar a servidora **Sandra Alves Tavares** (SIAPE 2069988 e Matrícula UFPR 203867), como almoxarife do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná (UO/UGR 153659).

II. São funções do almoxarife setorial:

- a) cumprir as orientações emanadas pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) no tocante à Gestão de Materiais de Consumo nas unidades setoriais da UFPR.
- b) cumprir as orientações emanadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) no tocante à contabilização de materiais de consumo nas unidades setoriais da UFPR.
- c) receber mensalmente da unidade orçamentária setorial informações sobre a situação de notas de empenho, além de notas fiscais referentes a todos os materiais de consumo (subelemento de despesa 3390.30xx) movimentados no SEPT (UGR153659) para agilizar os relatórios para a Tomada de Contas Anuais.
- d) registrar as movimentações de material de consumo (subelemento de despesa 3390.30xx) em sistema informatizado (entrada, baixa, consumo e perdas).
- e) conferir se as informações sobre estoques de materiais de consumo estão atualizadas no sistema por meio de inventário físico rotativo mensal.
- f) emitir mensalmente o Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA) da UGR 153659 (SEPT) e encaminhar ao Departamento de Contabilidade da PROPLAN.
- g) auxiliar na elaboração do planejamento de demanda de material de consumo para o Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC) de suporte às áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão da unidade setorial.
- h) observar as recomendações emanadas pelos órgãos de fiscalização sobre Produtos Químicos Controlados.

- i) manter atualizadas as informações no Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos.
- j) zelar pelas boas condições de armazenamento de materiais de consumo: iluminação, ventilação, umidade, segurança e validade.
- k) organizar documentos e informações necessárias para o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Anuais a ser realizada na primeira quinzena de dezembro.
- l) identificar competências e habilidades a serem aprimoradas em logística e gestão de suprimentos em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.
- m) aplicar os demais procedimentos referentes às boas práticas de Gestão de Materiais de Consumo na Administração Pública Federal.

II - Fica revogada a Portaria n. 005/2020, de 6 de fevereiro de 2020.

III - Essa portaria tem a validade por dois anos.

IV. Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Profª Dra. Flávia Lúcia Bazan Bepalhok  
Diretora do SEPT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 17/09/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2947554** e o código CRC **CBD118C2**.